



| | |
|--------------------|--------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 11 / 2 / 99 | |
| D.O.U. 18 / 2 / 99 | Seção 1 P. 5 |
| ATO: PM - 254 | 11/2/99 |
| D.O.U. 17 / 2 / 99 | Seção 1 P. 5 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO * VIDE VERSO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

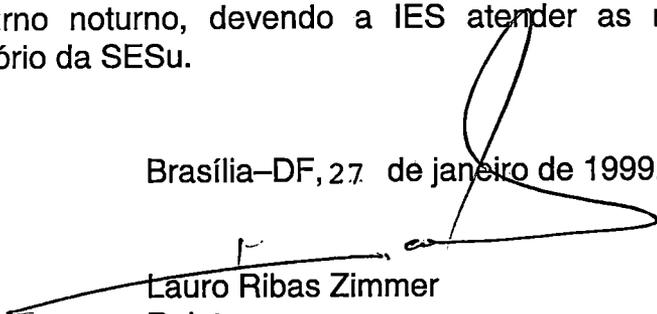
16/99

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Educacional e Cultural de Itapeva | | UF SP |
| ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva | | |
| RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer | | |
| PROCESSOS N.ºs: 23033.023892/97-03 e 23000.011391/98-61 | | |
| PARECER N.º: CES 16/99 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 27-01-99 |

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as informações contidas no Relatório 687/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, opino favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, mantida pela Associação Educacional e Cultural de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, devendo a IES atender as recomendações indicadas no Relatório da SESu.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.



Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

96
8
16/99

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 687 /98

Processo nº : 23033.023892/97-03
Interessada : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA
CGC nº : 02.104.766/0001-41
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Cultural e Educacional de Itapeva solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Itapeva, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 839/98, anexada ao presente processo. O pedido de credenciamento da IES foi protocolizado em data posterior à visita da Comissão Verificadora, em 27 de novembro de 1998 e anexado ao processo nº 23000.011391/98-61.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e manifestou-se favoravelmente à continuidade de sua tramitação, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 075 de 04 de março de 1998.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e recomendou o prosseguimento de sua tramitação pelo Parecer DEPES/SESu 660/98, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Em 20 de abril de 1998, a Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial 641/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.264 de 31 de julho 1998, constituída pelos professores Roque Magno de Oliveira da Universidade de Brasília, Ângelo Brigato Ésther da Universidade Federal de Juiz de Fora, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marilena da Motta e Silva Pompa, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado

f

de São Paulo, para averiguar *in loco* a existência de condições para a autorização solicitada.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 23 a 25 de setembro de 1998 e a Comissão apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora realizou pequenos ajustes na grade curricular original apresentada no projeto inicial, que resultaram na ampliação da carga horária do curso. A organização curricular está em plena conformidade com o estabelecido na Resolução CFE nº 02/93. Considerou adequado o corpo docente para o primeiro ano de funcionamento do curso. Informou que a infra-estrutura e os recursos materiais atendem as necessidades das duas primeiras séries, devendo a Instituição mantê-los em perfeito funcionamento e implementá-los com *softwares*, vídeos e materiais didáticos. Esclareceu que o laboratório de Informática deverá possuir regulamento específico de uso, com horário de funcionamento monitorado para uso do corpo discente e docente, mesmo fora do período de aulas.

Os verificadores listaram várias recomendações, a serem implementadas para o início do funcionamento do curso, a seguir transcritas:

- a - Atingir mais de 55% de mestres e/ou doutores, sendo no mínimo 10% destes doutores;
- b - Ter regime de trabalho de mais de 30% dos professores acima de 20 horas;
- c - Ter acima de 60% dos docentes com graduação em Administração;
- d - Incorporar no processo de avaliação dos docentes a exigência de pelo 3 (três) publicações científicas por no mínimo a cada 3 (três) anos;
- e - Contratar professores com experiência de magistério superior em qualquer Instituição de Ensino Superior e que ocupa ou já ocupou cargos de direção e/ou assessoramento em organizações não-acadêmicas;
- f - A qualificação e regime de trabalho do responsável pela coordenação ou direção do curso sempre deverá ser a de mestre ou doutor com Dedicção Exclusiva;
- g - Manter mais de 1.600 títulos no acervo bibliográfico do curso (livros);
- h - Manter mais de 15 revistas do campo de Administração no acervo bibliográfico;
- i - Manter mais de 80 fitas de vídeo no campo da Administração;
- j - Aumentar o número de recursos didático/pedagógicos proporcionalmente ao aumento do corpo discente, bem como das instalações necessárias à manutenção de uma boa relação de uso individual e de qualidade dos recursos.

98

A Associação Educacional e Cultural de Itapeva, em expediente datado de 30 de outubro de 1998, solicitou a esta Secretaria a mudança da denominação da mantida para *Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva*, tendo em vista que o estabelecimento de ensino ainda não satisfaz os requisitos exigidos para a designação Faculdades Integradas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora. No período de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento, as recomendações b, c, d, e, g, h, i, j, estabelecidas pela Comissão Verificadora deverão estar plenamente atendidas. No que se refere ao item f, recomenda-se que a IES atenda a exigência referente à qualificação do coordenador.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Itapeva, com sede em Itapeva, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.023892/97-03

Instituição: Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------------|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Administração | Associação Cultural e Educacional de Itapeva | 100 | Noturno | Anual | 3.600 h/a | 04 anos | 08 anos |

*Integralização Curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|--|---|--------|
| Titulação | Área do Conhecimento | Totais |
| Doutores | Administração | 01 |
| Mestres | Informática, Engenharia, Psicologia, Educação | 04 |
| Especialistas | Direito | 01 |
| Graduados | Ciências Contábeis | 01 |
| TOTAL | | 07 |
| O corpo docente do curso apresenta relativa adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado. | | |

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infra-estrutura atende as necessidades de funcionamento do curso para as duas primeiras séries. A Instituição possui as seguintes dependências: sala para direção, sala para professores, duas salas de aula, dois sanitários, setor de atendimento, praça de alimentação, sala de apoio, espaço cultural, laboratório de Informática e biblioteca.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática dispõe de 25 microcomputadores modelo Pentium 200 Mhz. Deverá ser implementado um regulamento específico de uso do laboratório, devendo ficar aberto e monitorado para o uso do corpo docente e discente, mesmo fora do horário de aulas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca dispõe de 1.288 títulos em 1.336 volumes e mantém assinaturas de 24 títulos periódicos. Está em fase de informatização, através da implementação de base de dados e *software* de controle. A Instituição se propôs a contratar uma bibliotecária credenciada e uma auxiliar de biblioteca e a assinar 18 títulos de periódicos no primeiro ano de funcionamento. A princípio, a biblioteca funcionará nos períodos vespertino e noturno.

3 - CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular

| 1ª SÉRIE | |
|--|------------|
| DISCIPLINAS | C/H |
| Informática I | 80 |
| Economia | 80 |
| Instituições de Direito Público e Privado I | 80 |
| Matemática | 80 |
| Contabilidade I | 80 |
| Psicologia | 80 |
| Sociologia | 80 |
| Estatística | 80 |
| Teoria da Administração | 160 |
| TOTAL | 800 |
| 2ª SÉRIE | |
| Informática II | 80 |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração | 80 |
| Filosofia e Ética Profissional | 80 |
| Teoria Econômica | 80 |
| Contabilidade II | 80 |
| Administração de Sistemas de Informações I | 80 |
| Matemática Financeira | 80 |
| Instituição de Direito Público e Privado II | 80 |
| Organização, Sistemas e Métodos | 160 |
| TOTAL | 800 |
| 3ª SÉRIE | |
| Administração de Sistemas de Informações II | 80 |
| Administração de Serviços I | 80 |
| Legislação Social | 80 |
| Gestão e Direito Empresarial | 80 |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais | 80 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 80 |
| Administração de Produção | 80 |
| Relações Internacionais I | 80 |
| Moeda e Câmbio | 80 |
| Cooperativismo I | 80 |
| TOTAL | 800 |

101
R

| 4ª SÉRIE | |
|---|------------|
| Cooperativismo II | 80 |
| Administração de Serviços II | 80 |
| Planejamento Estratégico e Política de Negócios | 80 |
| Administração Pública | 80 |
| Administração e Análise de Investimentos | 80 |
| Administração de Custos | 80 |
| Administração Mercadológica | 80 |
| Administração de Recursos Humanos | 80 |
| Tópicos Avançados em Administração | 80 |
| Relações Internacionais II | 80 |
| TOTAL | 800 |
| Estágio Supervisionado | 400 |

Resumo

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Horas / Aulas | 3.200 |
| Estágio Supervisionado | 400 |
| Total Geral do Curso | 3.600 |

[Handwritten signature]
21

4 - CORPO DOCENTE INDICADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO DO CURSO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

| Disciplina | Professor | D | M | E | G | Área | Endereço |
|---------------------------------------|------------------------------------|---|---|---|---|--|---|
| Informática | Simone das G. Domingues Prado | | X | | | Informática | Rua Ana Rosa Z. B. Annunziata, 3-60 apto 84 , Jd. Cruzeiro do Sul – CEP 17.030-310 – Bauru – SP - Tel. (014) 230-6179 |
| TGA Economia | Rubens Carneiro Ulbanere | X | | | | Agronomia Economia Administração | Rua São Gonçalo, 10-47 CEP 17043-170 - Bauru – SP - Tel. (014) 223-1047 |
| Instituições de Direito | Fábio Henrique Sardenberg de Faria | | | X | | Direito | Rua Maria de Barros, 537 – V. Willians – CEP 17400-000 Garça- SP – Tel. (014) 461-0896 |
| Matemática Estatística | José Eduardo de Almeida | | X | | | Engenharia | Estrada Gália – Fernão, Km 1.5 - CEP 17450-000 Gália – SP – Tel. (014) 243-1140 |
| Contabilidade | Antônio David Julian | | | | X | Ciências Contábeis | Rua Gildo Bonato, 21 ^A – J. Planalto – CEP 17523-440 Marília - SP – Tel. (014) 427-2635 |
| Psicologia | Alessandra de Moraes Shimizu | | X | | | Psicologia | Rua B, nº 121 – CP261 – Sítio Recreio Nascimento CEP 17500-970 – Marília - SP – Tel. (014) 422-6462 |
| Metodologia de Pesquisa Sociologia | Ana Paula Cordeiro | | X | | | Pedagogia Educação | Rua Sergipe, 462 – B. Cascata CEP 17515-100 – Marília – SP – Tel. (014) 423-2716 |